



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição nº 615
Paciola
Funcionário**DECRETO N.º 742, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 183.500,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0802.1545105011.107	4490.51	100	115.500,00	-
0802.1545105011.107	4490.51	110	16.000,00	-
0802.1545105012.239	4490.51	100	12.000,00	-
0902.1545205042.245	3390.39	100	40.000,00	-
0201.0824401252.214	3390.81	100	-	4.000,00
0301.0406200102.217	3190.91	100	-	5.000,00
0301.0406200102.217	3390.91	100	-	5.000,00
0802.1545105011.107	3390.39	110	-	8.000,00
0802.1545105011.107	3390.39	100	-	4500,00
0802.2575205062.237	3390.30	100	-	3.000,00
0802.2575205062.237	3390.30	110	-	8.000,00
0902.2645209022.246	3390.36	100	-	8.000,00
1102.1236107201.116	4490.51	100	-	52.000,00
1202.1854105071.117	3390.30	100	-	5.000,00
1202.1854105071.117	3390.36	100	-	5.000,00
1202.1854105071.117	3390.39	100	-	5.000,00
1203.2060106402.274	3390.30	100	-	10.000,00
1204.2060106402.276	4490.51	100	-	5.000,00
1204.2060106402.276	4490.52	100	-	5.000,00
1204.2060206542.275	3390.30	100	-	5.000,00
1204.2060206542.275	3390.36	100	-	5.000,00
1204.2060206542.275	3390.39	100	-	5.000,00
1303.2781307201.118	4490.51	100	-	10.000,00
1301.2369507052.280	3390.39	100	-	6.000,00
1303.2369507052.282	4490.51	100	-	5.000,00
1303.2369507052.282	4490.52	100	-	5.000,00
1303.2781307201.118	3390.30	100	-	5.000,00
1501.0824301222.292	3390.39	100	-	5.000,00
Total			183.500,00	183.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de setembro de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito